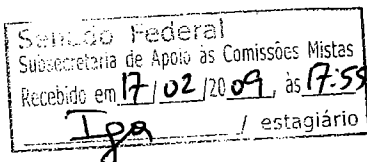




CONGRESSO NACIONAL



MPV-458

00191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 458/09
------	--

Autor Perpétua Almeida	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	-----------------	------------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

Dê-se ao texto da emenda ao PL de conversão da MPV a seguinte redação ao § 6º do Art. 26:

§ 6º A abertura de matrícula referente à área independerá do georreferenciamento do remanescente da gleba, nos termos do art. 176, § 3o, da Lei no 6.015, de 1973, desde que a doação seja precedida do reconhecimento dos limites da gleba pelo MDA, garantindo que a área esteja nela localizada.

Justificativa

O texto original prevê a doação ou concessão de direito real de uso das terras. Opinamos para a retirada do termo concessão, garantindo a direta doação das terras, passando os municípios à serem detentores diretos do poder de uso e receberem os benefícios previstos no caput do referido artigo.

Brasília, 17 de fevereiro de 2009

MP Almeida
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB – AC

